

PORTARIA TRT13 GDG N.º 547/2025, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DE SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Ato TRT13 CGP n.º 001/2025 (art. 1º, XXX), bem como nos termos do artigo 117, da Lei n.º 14.133/2021, nos artigos 10 e 11 da Lei n.º 9.507/2018, e de acordo com o PROAD 7972 /2025,

RESOLVE:

I - Fazer cessar os efeitos da Portaria TRT GDG N. 586/2023 (PROAD 6105 /2023);

II - Designar os servidores abaixo nominados e qualificados, para atuarem como gestores do **Contrato TRT n.º 57/2023**, firmado entre este Regional e a **Cooperativa dos Catadores e Catadoras de Reciclagem de Marcos Moura**, que trata da realização de serviço de coleta, transporte, separação, reciclagem e disposição final ambientalmente adequada de resíduos sólidos, recicláveis e não perigosos, gerados nas Unidades deste Tribunal (região metropolitana de João Pessoa e Campina Grande):

-Gestora titular: ROSA APARECIDA CARACA, Técnica Judiciária, Área Administrativa, matrícula n.º 201.377.530, lotada na Secretaria de Governança e Gestão Estratégica;

-Gestor Substituto: JACKSON BERTAMONI DE LIMA, Analista Judiciário, Apoio Especializado, Engenharia de Segurança do Trabalho, matrícula n.º 201.341.073, lotado na Secretaria de Governança e Gestão Estratégica.

III – Determinar a observância do disposto no artigo 3º do Ato TRT GP n.º 121 /2001 e da legislação de regência da matéria, bem como a assinatura da declaração registrando o conhecimento integral dos termos do contrato (Acórdão n.º 829/2017 - TCU Plenário);

IV – Recomendar aos servidores ora designados, à guisa de boa prática administrativa, nos termos da orientação do TCU (item 1.7.3 do Acórdão n.º 8.005/2011-1ªC e TC-007.114/2011-7 – publicado no DOU de 20.09.2011), a utilização – no que couber – do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, disponibilizado no endereço eletrônico:

<https://www.stj.jus.br/publicacaoinstitucional/index.php/gestaocontratos/article/view/13127/13231>)

Os casos omissos serão resolvidos por esta Diretoria-Geral.

Cientifique-se e publique-se no DEJT-Adm.

ARYOSWALDO JOSÉ BRITO ESPÍNOLA

Diretor-Geral da Secretaria Substituto